

TERMOS DE REFERÊNCIA: PROJETO PESIDE – PLANEAMENTO, ESTATÍSTICAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO AO SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NA GUINÉ-BISSAU (11º Fundo Europeu de Desenvolvimento, FED/2020/421-524)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Produção vídeo

LOCALIZAÇÃO: Guiné-Bissau, regiões continentais e ilhas

DURAÇÃO: novembro de 2024 até julho de 2026

1. CONTEXTO

A FEC - Fundação Fé e Cooperação, instituição com estatuto de utilidade pública, é uma Organização Não-Governamental para o Desenvolvimento (ONGD), reconhecida pelo Ministério Português dos Negócios Estrangeiros. Conta com financiamentos da Cooperação Portuguesa, Fundação Calouste Gulbenkian e de organismos internacionais, como União Europeia, UNICEF, entre outros.

A FEC foi criada pela Conferência Episcopal Portuguesa em 1990 e atua em Angola, Guiné-Bissau, Moçambique e Portugal, apoiando ainda projetos noutros países lusófonos. Nestes países, pauta-se pela missão de “promover o desenvolvimento humano integral, com a visão de construir uma sociedade onde cada pessoa possa viver com dignidade e justiça”.

A Prestação de Serviços para **produção vídeo** insere-se no âmbito do projeto “**PESIDE – Planeamento, estatísticas e sistemas de informação ao serviço do desenvolvimento da educação na Guiné-Bissau**”, promovido pela FEC, tendo como parceiro o Ministério da Educação Nacional (MEN) e financiamento da União Europeia (UE). O projeto visa dar sequência aos resultados e boas práticas do projeto-piloto “*Firkidja di Skola*: descentralização da gestão de dados de educação”. Tem como objetivo geral melhorar o desempenho dos serviços no MEN da Guiné-Bissau, através de uma governação do sistema de dados da educação melhorada, a nível central e regional.

2. OBJETIVOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Prestador de Serviços, especialista em produção vídeo, é responsável pela produção de um filme documentário sobre o projeto PESIDE, incluindo pesquisa, construção de guião e calendário de produção, captação de imagens e som, edição de imagem, cor e sonoplastia, legendagem e grafismo.

3. ÂMBITO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prestação de Serviço tem o objetivo de produzir um filme documentário sobre o projeto PESIDE e, para tal, o Prestador de Serviços deve:

- Garantir a qualidade técnica, humana e material do serviço;
- Captar imagem e som, editar, assegurar legendagem e grafismo;
- Devolver à Entidade Contratante a cópia dos brutos (fotografia e vídeo) e produtos finais em suporte digital;
- Devolver à Entidade Contratante Declarações de Cedência de Imagem (modelo fornecido) de todas as pessoas entrevistadas ou com destaque nos vídeos e fotografias. No caso de menores de idade, as declarações devem ser assinadas pelos respetivos encarregados legais;

- Deslocar-se aos locais de implementação do projeto para recolher imagens (fotografia e vídeo);
 - Articular toda a produção com a equipa do projeto e com o Departamento de Comunicação da FEC;
 - Participar na sessão de apresentação do filme (ante-estreia ou estreia), que pode incluir uma “conversa com a realização”;
 - Ter especial atenção às implicações éticas na produção de documentários, incluindo o respeito pelos limites, privacidade e dignidade dos sujeitos, o cuidado na abordagem a tópicos sensíveis, a obtenção de consentimento adequado e a representação das histórias de forma fidedigna e sem preconceitos. Manter uma comunicação aberta e transparente com os indivíduos e comunidades envolvidas é essencial para construir confiança e garantir um processo de produção responsável.
-

4. PRODUTOS ESPERADOS

- Vídeo com tamanho mínimo Full HD, horizontal, com duração de 10 a 20 minutos: filme em estilo documentário sobre o projeto PESIDE, com recolha de testemunhos e foco na caracterização da situação de partida (contexto e necessidades), no que está a ser feito (imagens das atividades) e seus efeitos e resultados ao nível dos indivíduos (beneficiários diretos) e da educação (nível societal).
- Teaser do filme com duração entre 40 a 60 segundos (formato horizontal);
- Produção de 4 *reels* para o Instagram (formato vertical) – 40 a 50 segundos (1 sobre apresentação do projeto, 2 com testemunho de beneficiários e 1 com os principais resultados/impactos);
- Pelo menos 50 fotografias tiradas durante o processo de produção, aproveitando o contacto com o projeto para a criação de imagens de retrato, atividades (ação), objetos (de trabalho, simbólicos) e contexto (paisagens e cenários onde o projeto acontece). As fotografias devem ser editadas e ter a dimensão mínima de 24mp (6000 x 4000). As fotografias devem ser em formato vertical e horizontal.

Todos os vídeos são legendados integralmente em português com respeito pelas normas e procedimentos de comunicação e visibilidade do financiador e da FEC.

5. QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIA

Conhecimentos

- Formação na área da produção cinematográfica, fotografia, multimédia ou similar;
- Fluência em Língua Portuguesa (falada e escrita);
- Fluência em Crioulo da Guiné-Bissau é uma mais valia;
- Domínio de programas de edição de vídeo e fotografia (Adobe Premiere, Photoshop, Lightroom ou equivalentes).

Experiência

- Experiência em produção vídeo e fotografia, incluindo captação e edição de filmes e fotografias, multimédia ou semelhante;
- Experiência em produção de conteúdos media;
- Experiência de trabalho na Guiné-Bissau;
- Experiência de trabalho com projetos sociais e ONG é uma mais valia.

Compromisso

- Compromisso com a luta contra a pobreza;
- Compromisso com a capacitação das instituições locais, baseada no respeito mútuo e no princípio de parceria;
- Respeito pelo direito e valores internacionais que estão subjacentes à Declaração Universal dos Direitos Humanos e outros congêneres.

6. PLANO DE TRABALHO & CALENDÁRIO

A prestação de serviços, a realizar durante o período de vigência do contrato (de novembro 2024 até julho de 2026), é constituída por trabalho de *desk* remoto, reuniões pontuais com a equipa do projeto, presencial ou remotamente, e trabalho presencial na Guiné-Bissau. Prevê-se que a captação de imagens no terreno tenha a duração de pelo menos 20 dias, ao longo dos anos 2025 e 2026, incluindo deslocações dentro do território nacional.

FASE	Produtos	Responsáveis	Calendarização*
FASE 1 (Desenvolvimento)	Proposta de guião para o filme.	Prestador de serviços, Gestor Projeto FEC e DCOM ¹	Até 30 de novembro 2024
FASE 2 (Pré-produção)	Guião e calendário de filmagens finalizado, incluindo definição de lugares e pessoas a entrevistar.	Prestador de serviços, Gestor Projeto FEC e DCOM	Até 15 de dezembro 2024
FASE 3 (Produção)	Captação de imagem e som, incluindo B-roll. Visualização de imagens iniciais em bruto ² . Organização de arquivo e entrega de cópia à FEC.	Prestador de serviços, Gestor de Projeto FEC e DCOM	Entre 06 de janeiro de 2025 e maio de 2026
FASE 4 (Pós-produção)	Edição de imagem e som. Entrega de 1ª versão do filme documentário (versão provisória, sem legendas).	Prestador de serviços, Gestor Projeto FEC e DCOM	15 de junho de 2026
FASE 5 (Pós-produção)	Entrega de 4 reels (versão provisória) e pelo menos 50 fotografias editadas.	Prestador de serviços, Gestor Projeto FEC e DCOM	25 de junho de 2026
FASE 6 (Pós-produção)	Entrega da versão final do vídeo documentário, com legendas e da versão provisória do trailer	Prestador de serviços, Gestor Projeto FEC e DCOM	15 de julho de 2026
Fase 7 (Pós-produção)	Entrega das versões finais do trailer e dos 4 reels, com legendas	Prestador de serviços	31 de julho de 2026
FASE 8 (Distribuição e promoção)	Estreia do filme documentário na Guiné-Bissau (local a definir), com a participação da realização.	Prestador de serviços Gestor Projeto FEC e DCOM	Setembro de 2026

* Datas provisórias

¹ Departamento de Comunicação FEC

² Periodicamente, serão realizadas reuniões conjuntas para visualização dos materiais em bruto.

7. CANDIDATURA

Os candidatos interessados devem apresentar a sua proposta até ao dia 01 de novembro de 2024, para os e-mails rita.pais@fecongld.org e gustavo.pereira@fecongld.org com assunto “PESIDE – Candidatura Vídeo”.

A proposta deve incluir os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae (CV) - Caso seja uma equipa, devem ser apresentados os CV de todos os membros da equipa envolvidos na proposta, devendo o chefe de equipa ser identificado. Cada CV deverá ter um máximo de 3 páginas e deverá indicar 2 pessoas de referência e respetivos contactos.
- Portefólio - Deverão ser apresentados 3 trabalhos (vídeo) realizados nos últimos 2 anos no âmbito de áreas como desenvolvimento, sociedade civil, educação, ONG, de preferência na Guiné-Bissau.
- Proposta Financeira - Deverá ser incluído um orçamento detalhado (estrutura de custos da prestação de serviços), com indicação do preço global da proposta (incluindo todos os impostos legais em vigor), taxas aplicáveis, bem como, o respetivo valor. A proposta deve ser apresentada em EUR (euros), com contravalor em francos CFA e incluindo todos os impostos às taxas legais em vigor. O valor da proposta para esta prestação de serviços não poderá ultrapassar os 12 000€.

Para a seleção do Prestador de Serviços será utilizado um critério de análise e avaliação das propostas recebidas assente na ponderação entre conhecimento e competências, experiência e portefólio (80%) e proposta financeira (20%).

8. ORÇAMENTO E NECESSIDADES LOGÍSTICAS

O valor da proposta para esta prestação de serviços não poderá ultrapassar os 12 000€ e deverá incluir todos os impostos às taxas legais em vigor e também deverá incluir todas as despesas relacionadas com viagens, ajudas de custo, impostos, *fees* e outras consideradas necessárias pelo Prestador de Serviços.

A apresentação do orçamento detalhado deverá seguir as instruções acima referidas para a Proposta Financeira.

O Prestador de Serviços deverá ser responsável pelo agendamento de viagens, alojamento e seguros, bem como todas as autorizações e licenças para captação de imagem (recurso a drone, por exemplo), se aplicável, e em garantir que as imagens/sons podem ter direitos de utilização para este fim, sendo depois esses direitos negociados e contratualizados com a FEC.

O contrato a ser celebrado será de preço global e, em caso de seleção, os valores orçamentados a serem contratados com a FEC terão que ser justificados integralmente em regime de prestação de serviços em tranches a acordar, segundo o cronograma aprovado. O pagamento será feito através de transferência bancária.

Estes termos de referência (TdR) têm valor indicativo. Os TdR procuram apenas delinear as condições e responsabilidades chave da equipa.